



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPOS DE JÚLIO - MT**



RESOLUÇÃO N.º 001/ 2017 - CMAS.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação FEAS 2017, Reprogramação Termo de Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de 2017 do IGD/PBF do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, indica os representantes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 113/2015 MDS, que regulamenta o co-financiamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró – Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS n.º 001 de 05/05/2017;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2017, ata n.º 044/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar em sua totalidade a reprogramação do demonstrativo sintético anual, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS), Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD BF), Piso Básico Fixo (PBF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Benefício de Prestação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPOS DE JÚLIO - MT

Continuada na Escola (BPC na Escola), do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), entendendo que a aplicabilidade dos recursos disponibilizados promoveram melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social, onde faz jus a reprogramação e utilização no ano de 2017. Constatou-se que a documentação apresentada foi clara e objetiva levando em conta que o serviço é contínuo e necessita dos recursos.

Artigo 2º - Indica os representantes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual terá os seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Ariadne Ribeiro Moraes, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Maria Divina Batista, respectiva suplente;
- b) Mona Carla Davel Nascimento, representando a Secretaria Municipal de Administração e Juliane Paes de Farias, respectiva suplente;

II – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) Olidia Silva Borges Maciel;
- b) Rosenilda Aparecida de Oliveira;

III – Representantes de Instituições Não Governamentais:

- a) Viviane Maria de Lima, representando a Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio – ACICA;
- b) Ralf Pereira da Silva, representando a Igreja Adventista do 7º Dia.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – Mato Grosso, 07 de junho de 2017.


Maicon Lenon Otenio de Brito

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social